



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Rio Verde

Estado de Goiás

Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal

Processo nº: 5410103-63.2020.8.09.0138

Valor da Causa: 5.479,08

Promovente(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

Promovido(s):

EVANDO FERREIRA MARQUES - CPF e/ou CNPJ Nº: 642.897.881-49

JUÍZA: Renata Facchini Miozzo

Edital de 1º e 2º Leilões de **bem imóvel** e para intimação do **Executado, EVANDRO FERREIRA MARQUES** expedido na Ação de Execução Fiscal no processo nº **5410103-63.2020.8.09.0138**, em trâmite na Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Rio Verde – GO, cujo **Exequente é Prefeitura Municipal de Rio Verde**.

A Doutora Renata Facchini Miozzo, Juíza de Direito, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo **Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53**, sendo na **modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br**, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

LOTE DE LEILÃO:

LOTE – Bem imóvel: Rua São Paulo Jardim América Prolongamento A, Jardim América, Rio Verde-GO. **UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, Lote 05 da quadra 66, com a área total de 612,00m² quadrados**, sendo: 12,00 metros de frente e fundos, por 50,00 metros na lateral direita e 52,00 metros na lateral esquerda; dividindo pela frente com a Rua São Paulo fundos com o córrego do Sapo, lateral direita com o lote 06 e lateral esquerda com o lote 04; ou atuais confrontantes. REG. ANT. Insc. Lot. 38. **Sob registro na matrícula nº. 30.146 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Verde - GO.**

Laudo de Avaliação: Um terreno para construção situado nesta cidade (Rio Verde – GO.) a Rua São

Valor: R\$ 5.479,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
RIO VERDE - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: NARA NOBIA DA SILVA FERNANDES - Data: 21/10/2026 17:35:35



Paulo parte A-Prol. Jardim América, quadra 66, lote 05, com a área total de 612,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente e fundos, por 50,00 metros na lateral direita e 52,00 metros na lateral esquerda, dividindo pela frente com a Rua São Paulo, fundos com o córrego do sapo, lateral direita com o lote 06 e lateral esquerda com o lote 04, os atuais confrontantes, constante da Matrícula 30.146, sob R.02 do CRI local. **Que no local consta a edificação de uma casa residencial, rústica que deixo de descrevê-la, porque a mesma estava fechada.**

Avaliação do terreno: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Avaliação das benfeitorias: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

AValiação TOTAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

ÔNUS:

R01/M.30.146. Nos termos da Esc. Púb de Compra e Venda de 24.02.93, do 1º Ofício local, Ivº 504, fls.127; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Geraldo Ferreira Cabral**, brasileiro, aposentado, residente nesta cidade, CIC: 018.834.961-87, casado c/ Valdiria Borges Cabral; por compra feita à Espolio de Maria Francisca dos Santos ou Maria Francisca de Moraes, CIC: 014.632.251-72; representada por Ana Luiza de Moraes Martins, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade, CIC: 025.076.761-91; pelo valor de Cr\$17.000,00 (dezessete mil cruzeiro) e para efeitos fiscais Cr\$ 5.000.000,00. Sem condições. Alienação autorizada pelo Alvará Judicial, da lavrada M.M. Juiza de Direito da 1ª Vara local, Dra. Isabel Cristina Machado, expedido nos autos nº 18.490/90 do 1º cível local.

R02/M.30.146 - Protocolo nº 325.710 - Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de 24/07/2013, lavrada no Cartório do 1º Ofício local, Lvº 675-E, fls 020/021; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Evando Ferreira Marques**, brasileiro, solteiro, capaz, comerciante, CI/RG:3.496.178-DGPC/GO-2ª via e CPF: 642.897.881-49, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua 09 de Julho, nº 54, Jardim América; por compra feita à Geraldo Ferreira Cabral, brasileiro, agricultor, CI/RG: 466.415-SSP/GO, CPF: 018.834.961-87, casado no regime Comunhão universal de bens com Valdiria Borges Cabral, brasileira, aposentada, CI/RG: 744.945-DGPC/GO-2ª via, CPF: 915.046.601-10, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 12 de Outubro, nº 58, casa 02, centro; pelo valor de R\$45.649,64 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Sem condições. ITBI pago, conforme DUAM nº 2636887/0.

R.03/M.30.146 - Protocolo n.º 477.101 - PENHORA - Procede-se a este registro, nos termos da Decisão/Ofício, expedida em 22/04/2025, e Auto de Penhora lavrado em 04/12/2024, pela Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental de Rio Verde/GO, Processo n.º 5410103-63.2020.8.09.0138, tendo como Exequente: Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO, Executado: Evando Ferreira Marques, devidamente assinada pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Márcio Morrone Xavier, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado em favor da Prefeitura Municipal de Rio Verde, para garantia em andamento no valor de R\$ 5.479,08 (cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos), ficando como fiel depositário: o executado, proprietário do mesmo. Selo: 00782504223351829700200.



FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL A CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO BEM.

DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 11 de novembro de 2026 às 11h **até 18 de novembro de 2026 às 11h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 11 de novembro de 2026 às 15h **até 18 de novembro de 2026 às 15h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Do Cadastro: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. **Os lances ofertados no site são considerados lances à vista.** Somente no caso que **não haja** lances para pagamento à vista, serão analisadas as propostas, **que deverão ser encaminhadas por escrito**, antes do início dos leilões, respeitando os valores mínimos de cada leilão, o juiz defere a possibilidade de pagamento do bem arrematado, em 3 (três) prestações



mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada em 24 (vinte e quatro) horas a contar da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, observando-se que a carta de arrematação apenas será expedida após o último pagamento e a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, garantida por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). **Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada.** (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). **A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ).** Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ),** sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ). Para adjudicação, comissão de 1% (um por cento) sobre a avaliação, pelo exequente; Remição ou suspensão, comissão de 1% (um por cento) sobre a avaliação, pelo executado.

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.



Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaleiloes.com.br.

Pelo presente edital, fica o **Executado, EVANDRO FERREIRA MARQUES**, intimado das designações supra, caso não seja intimado (a) pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Rio Verde-Go, 21 de outubro de 2026

Renata Facchini Miozzo Juíza de Direito	Luciana Marques Escrivã Titular	Ana Marcia Vieira Cabral Porteira do Auditórios
--	---	---

Av. Universitária, s/n, Qd. 07 - Edifício do Fórum, Bloco B, Tocantins, Rio Verde-Go - CEP: 75.909-468 - Fone: 64.3611.8735



Valide aqui
este documentoREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 30.146

Página: 1 de 2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEORFRANKLIN WILSON XAVIER,
Oficial do Registro de Imóveis de Rio
Verde, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº **30.146**, CNM: **026120.2.0030146-31**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Rua São Paulo Jardim América Prolongamento "A", nesta cidade. **PROPRIETÁRIO**: Espólio de Maria Francisca dos Santos ou Maria Francisca de Moraes, CIC: 014.632.251-72. "Hum terreno para construção, lote 05 da quadra 66, com a área total de 612,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente e fundos, por 50,00 metros na lateral direita e 52,00 metros na lateral esquerda; dividindo pela frente com a Rua São Paulo, fundos com o córrego do Sago, lateral direita com o lote 06 e lateral esquerda com o lote 04; ou atuais confrontantes". **REG ANT**:. Insc.Lot: 38. O referido é verdade. Rio Verde, 10 de março de 1.993. O Oficial:(a) Lisboa

R01/M.30.146. Nos termos da Esc. Púb de Compra e Venda de 24.02.93, do 1º Ofício local, lvº 504, fls.127; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Geraldo Ferreira Cabral**, brasileiro, aposentado, residente nesta cidade, CIC: 018.834.961-87, casado c/ Valdiria Borges Cabral; por compra feita à Espolio de Maria Francisca dos Santos ou Maria Francisca de Moraes, CIC: 014.632.251-72; representada por Ana Luiza de Moraes Martins, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade, CIC: 025.076.761-91; pelo valor de Cr\$ 17.000,00 (dezessete milo cruzeiro) e para efeitos fiscais Cr\$ 5.000.000,00. Sem condições. Alienação autorizada pelo Alvará Judicial, da lavrada M.M.Juiza de Direito da 1º Vara local, Dra. Isabel Cristina Machado, expedido nos autos nº 18.490/90 do 1º cível local. O referido é verdade. Rio Verde, 10 de março de 1.993. O Oficial:(a) Lisboa

R02/M.30.146 - Protocolo nº 325.710 - Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de 24/07/2013, lavrada no Cartório do 1º Ofício local, Lvº 675-E, fls 020/021; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Evando Ferreira Marques**, brasileiro, solteiro, capaz, comerciante, CI/RG:3.496.178-DGPC/GO-2ª via e CPF: 642.897.881-49, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua 09 de Julho, nº 54, Jardim América; por compra feita à Geraldo Ferreira Cabral, brasileiro, agricultor, CI/RG: 466.415-SSP/GO, CPF: 018.834.961-87, casado no regime Comunhão universal de bens com Valdiria Borges Cabral, brasileira, aposentada, CI/RG: 744.945-DGPC/GO-2ª via, CPF: 915.046.601-10, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 12 de Outubro, nº 58, casa 02, centro; pelo valor de R\$45.649,64 (quarenta e cinco mil seiscientos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Sem condições. ITBI pago, conforme DUAM nº 2636887/0. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 08 de abril de 2016.Selo eletrônico nº. 201604.06051503030926097700438. O Oficial:

nº controle: **40474.14B74.7B784.7534D**Certidão - Pedido nº **427.046** - Selo Digital: 00782603195622826800054

| Página:

1 de 2

CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 Bel. Franklin Wilson Xavier
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valor: R\$ 5.479,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
RIO VERDE - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
USUÁRIO: GRACIANNE DE SOUZA LIMA - Data: 14/09/2026 15:33:16Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D37Q5-LEZSL-S8JPN-XTUA6>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 30.146

Página: 2 de 2

R.03/M.30.146 - Protocolo n.º 477.101 - PENHORA - Procede-se a este registro, nos termos da Decisão/Ofício, expedida em 22/04/2025, e Auto de Penhora lavrado em 04/12/2024, pela Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental de Rio Verde/GO, Processo n.º 5410103-63.2020.8.09.0138, tendo como Exequente: Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO, Executado: Evando Ferreira Marques, devidamente assinada pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Márcio Morrone Xavier, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado em favor da Prefeitura Municipal de Rio Verde, para garantia em andamento no valor de R\$ 5.479,08 (cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos), ficando como fiel depositário: o executado, proprietário do mesmo. Selo: 00782504223351829700200. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 12 de maio de 2025. O Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade.
Rio Verde/GO, 20 de março de 2026.

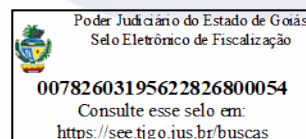
Renata Aparecida Castro Rodrigues Silva
Suboficiala

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R\$ 64,95
Taxa Judiciária: R\$ 19,99
Fundos: R\$ 15,80
ISS: R\$ 3,24
Valor Total: R\$ 103,98



nº controle: 40474.14B74.7B784.7534D

Certidão - Pedido nº 427.046 - Selo Digital: 00782603195622826800054
2 de 2

Página:

CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 Bel. Franklin Wilson Xavier
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valor: R\$ 5.479,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
RIO VERDE - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
USUÁRIO: GRACIANNE DE SOUZA LIMA - Data: 14/09/2026 15:33:16

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D37Q5-LEZSL-S8JPN-XTUA6>

